



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2017-PMC

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 – PMC.

TERMO ADITIVO DE DE PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO, PARA OS SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, FEDERAIS, ATRAVÉS DO SIMEC (SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), FNS (SISTEMA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE), SISMOB (SISTEMA DE MONITORAMENTO DE OBRAS – MINISTÉRIO DA SAÚDE), SICONV (SISTEMA DE CONVÊNIOS DO GOVERNO FEDERAL), SIGA(SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE OBRAS - FUNASA) VOLTADOS À ELABORAÇÃO DE PLEITOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COLARES E A STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO

A Prefeitura Municipal de Colares, localizada na Rua 15 de Novembro s/n, Bairro: Centro - CEP.: 68.785.000, inscrita no CNPJ nº 05.835.939/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 252.311.972-20 e RG nº 8544145 PCIVIL/PA, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado o Escritório de Contabilidade STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS – EIRELI,, inscrito no CNPJ/MF nº 01.670.086/0001-22, estabelecida na Rua Arciprestes Manoel Teodoro, nº 904, bairro Batista Campos, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP nº66.023-700, neste ato representado pela senhora **MARIA RODRIGUES BARBOSA**, brasileira, solteira, contadora, portadora do RG: 1703640 SSP/PA e no CPF/MF: 300.120.312-91, doravante denominada **CONTRATADA**, observando as disposições do caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, tem entre si justo e acordado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

1.1 – O Contrato ora ditado, tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria para monitoramento e acompanhamento de convênios de obras de engenharia civil, federais, através do SIMEC (sistema integrado de monitoramento execução e controle do ministério da educação), FNS (sistema do fundo nacional de saúde), SISMOB (sistema de monitoramento de obras – ministério da saúde), SICONV (sistema de convênios do governo federal), SIGA (sistema integrado de gerenciamento de obras - funasa) voltados à elaboração de pleitos e fiscalização de obras de engenharia civil.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE COLARES
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GABINETE DO PREFEITO
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Termo Aditivo, tem por objetivo prorrogar o prazo contratual, compreendendo o período de **01 de Abril de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**, de acordo com a Cláusula 5.1 do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 04 123. 0002. 2.016 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Finanças.

Funcional Programática: 04 122. 0002. 2.011 – Operacionalização das Atividades da Secretaria de Administração.


Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – (Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alteradas por força do presente termo de aditamento.

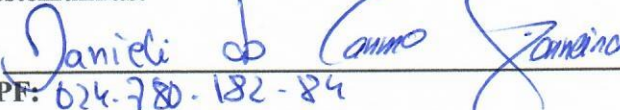
4.2 - E, por estarem de acordo, lavra-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.


Colares (PA), 26 de Março de 2019.


Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


STATUS CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS -EIRELI
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª 
CPF: 024.780.182-84

2ª 
CPF: 636541052-20